



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto

Projeto OEI BRA/08/003 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da Secretaria de Educação Especial – SEESP/MEC em Gestão e Avaliação do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, de Zero a Dezoito Anos de Idade, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS.

Natureza do Serviço	Modalidade / Nº de vagas	Localidade de Trabalho
----------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Consultoria	Produto – 2 (duas) vagas	Brasília – DF
-------------	--------------------------	---------------

Objeto do TOR

Seleção e contratação de consultoria especializada para identificar, sistematizar e analisar práticas educacionais inclusivas exitosas, realizadas pelos sistemas públicos de educação básica, visando o acesso à escola de beneficiários do BPC.

Unidade Supervisora

Diretoria de Políticas de Educação Especial

Cargo dos Supervisores

Diretora

Vinculação com o PRODOC

Resultado 2.2 - Práticas exitosas em ações promotoras do ingresso e permanência na escola de pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC/LOAS, selecionadas e publicadas em meio impresso e digital.

Atividade 2.2.1 - Desenvolver estudos para definir e formular critérios seletivos de práticas bem sucedidas construídas nos estados e nos municípios brasileiros.

Atividade 2.2.2 - Definir e organizar sistemática para coordenação e normatização dos processos de identificação, seleção e divulgação das práticas bem sucedidas.

1. Justificativa

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial é definida como modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Neste sentido, a educação inclusiva se desenvolve, de acordo com as especificidades de cada sistema educacional. Para apoiar este processo, o MEC, por meio da SECADI, implementa diversas ações e programas, visando a promoção da acessibilidade na escola, assim como, orienta as Secretarias de Educação, tendo em vista, o acompanhamento e o monitoramento do acesso das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, de zero a dezoito anos de idade.

Assim, a cada ano, verifica-se o significativo resultado obtido no desenvolvimento inclusivo das redes públicas de ensino, refletido no crescimento das matrículas de estudantes com deficiência, beneficiários do BPC, que, em 2007, totalizavam 78.848 e em 2011, atingiu 306.371 matrículas.

Com a finalidade de evidenciar e valorizar as práticas educacionais que permitiram a inclusão escolar de 48% a mais, de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada, destinada a propor sistemática para identificação, análise e divulgação de tais práticas, realizadas em todo Território Nacional, envolvendo escolas com matrículas de beneficiários do Benefício da Prestação Continuada, com deficiência.

. Atividades previstas para a execução do trabalho

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Identificar e validar métodos e instrumentos educacionais existentes para mapeamento de boas práticas de educação inclusiva;

Atividade 2: Propor, a partir dos instrumentos validados, metodologia e sistemática para subsidiar o levantamento de experiências /práticas exitosas na área inclusiva.

Produto 1: Documento técnico contendo proposta de metodologia, instrumentos e sistemática para identificação de práticas educacionais exitosas, nos Sistemas de Públicos de Educação, relacionadas ao processo de inclusão de pessoas com deficiência beneficiadas pelo BPC.

Vinculado à Atividade 2.2.2.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Aplicar os instrumentos propostos no produto 1, em amostras representativas, nas cinco regiões brasileiras;

Atividade 2: Sistematizar e analisar os resultados obtidos após a aplicação dos instrumentos dos instrumentos e da sistemática em relação às boas práticas educacionais inclusivas.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das experiências educacionais inclusivas e de gestão para o desenvolvimento inclusivo, considerando dados amostrais das cinco regiões brasileiras.

Vinculado à Atividade 2.2.1

3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O cronograma de atividades será periodicamente ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

4. Insumos, custos e forma de pagamento

O contrato terá vigência de até 08 (oito) meses e o custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, o seguinte cronograma de atividades:

PRODUTOS	DATA	VALOR
1: Documento técnico contendo proposta de metodologia, instrumentos e sistemática para identificação de práticas educacionais exitosas, nos Sistemas de Públicos de Educação, relacionadas ao processo de inclusão de pessoas com deficiência beneficiadas pelo BPC.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 32.000,00
2: Documento técnico contendo estudo analítico das experiências educacionais inclusivas e de gestão para o desenvolvimento inclusivo, considerando dados amostrais das cinco regiões brasileiras.	225 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 38.000,00

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007.

6. Vigência: local e duração do trabalho

O contrato terá validade de até 08 (oito) meses, e será executado em Brasília.

7. Perfil do Contratado:

7.1. Descrição:

- Graduação na área das Ciências Humanas e/ou Sociais Aplicadas

7.2. Exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise, acompanhamento ou participação de projetos educacionais ou sociais.

7.3. Conhecimento Desejável:

- Conhecimentos desejáveis sobre: indicadores educacionais e sociais; metodologias de monitoramento e análise de gestão e práticas educacionais inclusivas;
- Disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação.

8. Número de vagas:

Esta seleção visa preencher 2 (duas) vagas.

Consultor 1: Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Consultor 2: Regiões Sul e Sudeste.

9. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las a UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

10. Comissão de Seleção:

MARTINHA CLARETE DUTRA
Diretora de Políticas de Educação Especial

MARTHA TOMBESI GUEDES
Coordenadora do Projeto